

R E S O L U Ç Ã O n, 227 de 25 de novembro de 196

Concede licença ao Deputado ANTENOR SERPA para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de licença ao Deputado ANTENOR SERPA para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta RESolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de novembro e 1969.

ANTONIO GOMES
Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em 25 de novembro de 1969.

EDWALDO DE MEIRA BARBOSA
Diretor Geral